



Portaria nº 3962
De 24 de outubro de 2022

DISPÕE sobre a concessão de abono especial a Motorista para realizar o Transporte de Estudantes fora do município;

CONSIDERANDO previsão na Lei Complementar 32/2008;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Motorista **SANDRA REGINA CILLI**, para realizar o transporte de alunos fora do Município, de acordo com escala apresentada pelo Encarregado de Transporte, observando-se o limite da jornada diária de trabalho imposto pela CLT, a partir desta data até 31/12/2022.

Parágrafo único - O servidor fará jus a abono especial previsto na Lei Complementar 32/2008, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), enquanto estiver realizando o transporte de alunos fora do Município, não havendo incorporação salarial.

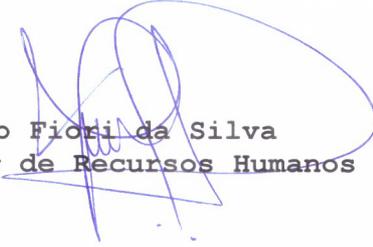
Art. 2º - Não ocorrendo tal tarefa, o pagamento do Abono Especial deve ser suspenso, retornando apenas e tão somente quando esse tipo de transporte voltar a ser realizado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 24 de outubro de 2022.


Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal de Bofete, conforme legislação em vigor.


Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos